ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – EXTRAORDINÁRIA – CMDI – 2017

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.
DATA: 02/06/2017
HORÁRIO: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Adriane Regina de Souza (Secretaria de Saúde)
Eliane Batista (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)
Jamile Kruger Mira (Fundação Cultural Ilha de SFS)

1.1.2. Não Governamentais:

Acir Gonçalves (Rotary Club)
Ailton da Costa (Lar dos Idosos)
Diego Cabral Siebers (APAE)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Fabiane Turnes da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)
Gilberto de Moura (DEMTRAN)
Maria de Fátima Goulart (Secretaria de Administração, Finanças e gestão de pessoas)

1.2.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, realizada às 09:30 horas e término às 10:31 horas, sob a Coordenação do Presidente do CMDI, Sr. Diego Cabral Siebers e contou com a presença dos conselheiros titulares, suplentes, visitante e da secretaria executiva dos conselhos.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

Não houve leitura.

3.2. RESOLUÇÕES

Não houve leitura.

4. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Não houve leitura.

5. PAUTA DA REUNIÃO

a) Fórum de Eleição do CMDI;
b) Assuntos Diversos;

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CMDI

A secretária executiva iniciou a reunião informando que após consulta ao último decreto de nomeação do CMDI, identificou que o último Fórum, foi realizado em junho de 2015. Sendo assim é necessária a realização de novo fórum para recomposição do conselho. Em seguida a conselheira Sra. Fabiane, falou sobre a recondução de mandato. Salientou que se as entidades que atualmente compõe o CMDI tiverem interesse em permanecer no Conselho, basta que as mesmas compareçam no fórum de eleição. Ratificou a importância da continuidade dos trabalhos do Conselho. O Sr. Acir informou que durante o mês de julho estará em viagem, pois os presidentes dos Rotary Club realizarão a posse de seus presidentes, incluindo ele próprio no dia 01 de julho. A secretária executiva informou que não é obrigatório que o próprio conselheiro compareça ao Fórum, mas sim um representante da entidade. Fabiane falou sobre os documentos que devem ser entregues no dia do Fórum, em seguida solicitou manifestação dos presentes acerca do local de realização do evento. Após debate foi aprovado o envio de ofício para a Câmara de Vereadores solicitando disponibilização do local para o dia 05 de julho de 2017, das 08:00 ás 12:00h. Dando continuidade a leitura do Regimento foi sugerido que seja estabelecido um limite para o número de vagas aos clubes de terceira idade, para o caso de comparecerem no Fórum a maioria de entidades de terceira idade. Dando continuidade ao assunto, a Secretária Executiva sugeriu convidar um palestrante para realizar uma fala no dia do Fórum. Foi sugerido enviar convite para as Sras. Jeni e Pâmela do NASF, foi sugerido também convidar um representante da Federação de Aposentados e Pensionistas. A conselheira Fátima de comprometeu a verificar um palestrante. Após debate foram aprovadas as sugestões. Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno do Fórum, após debate e alterações o mesmo ficou assim definido:

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL Para Eleição de 07 Entidades Para Representação da Sociedade Civil no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso regulamentado pela Lei nº 522 de 30 de março de 2007 e suas alterações, convoca em 05 de julho de 2017 as Entidades da Sociedade Civil constituídas no Município que realizam ações e projetos voltados para o atendimento a idosos para eleição da representação da Sociedade Civil neste Conselho.

Capítulo I
Dos Objetivos

1º. Eleger os 07(sete) representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Capítulo II
Da participação

2º. Poderão participar do Fórum, representantes das Entidades da Sociedade Civil e governamentais do Município de São Francisco do Sul com direito a voz. O exercício do voto será realizado somente pelo representante titular da entidade da sociedade civil. Para candidatura a entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a documentação exigida nos itens desse artigo:

I. Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório (cópia);
II. Ata da Eleição da última diretoria (cópia);
III. Ofício da Entidade com a indicação do Representante Titular e suplente;

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultada a Entidade da Sociedade Civil a sua candidatura enquanto representante neste Conselho.

Capítulo III.
Da eleição

3º. As Entidades da Sociedade Civil estando efetivamente inscritas poderão participar da eleição do CMDI após a sua apresentação no Fórum Municipal com direito de uso a voz pela duração de até 05 (cinco) minutos para expor suas atividades, planos e projetos, no intuito de convencimento no que diz respeito à sua participação na composição do CMDI;

4º. Cada entidade da Sociedade Civil, inscrita no Fórum, terá direito a voto, através do representante presente, que será realizado através de Cédula em branco, composta por número de ordem seguido do nome da entidade e/ou sigla compondo o total de 07 (sete) candidatos elegíveis;

Parágrafo Único: O número de ordem só tem efeito organizativo da cédula, e não terá peso sob o computo dos votos.

5º. O representante de cada Entidade da Sociedade Civil votará anotando de forma legível o nome ou a sigla de 07 (sete) Entidades da Sociedade Civil, que deverão fazer parte do CMDI;

6º. As cédulas serão depositadas em uma urna após a votação dos participantes.

7º. Não havendo número superior a 7 (sete) Entidades da Sociedade Civil, as presentes serão automaticamente eleitas.

Parágrafo único: Serão destinadas até três vagas para composição do CMDI para entidades representantes de Clubes de Terceira Idade do município, somente permitido número excessivo a este em caso de não comparecimento de demais segmentos relativos à políticas públicas da pessoa idosa.

Capítulo IV.
Da Apuração e divulgação dos Eleitos

8º. A abertura da urna será na presença do plenário, na apuração será anunciado voto a voto, sendo acumulados (computados) e no final somados por comissão nomeada na data pelos presentes.

9º. As 07 (sete) entidades da Sociedade Civil comporão a representação da Sociedade Civil no CMDI, ficando as demais como suplentes.

10º. Somente poderá assumir a Representação da Sociedade Civil a entidade que na divulgação dos resultados se fizer presente no momento da divulgação final para o ato solene de consagração da escolha.

Parágrafo Único: Em caso de eleição de representação ausente ao momento final, assumirá o cargo a entidade posteriormente mais votada que se fizer presente, ficando a entidade mais votada não presente como suplente.

Capítulo V.
Disposições Gerais e transitórias.

11. No caso de empate na eleição da Sociedade Civil será automaticamente eleita a entidade com maior tempo de fundação conforme a Lei Municipal nº 522 de 2007, estabelece;

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDI e consagrados pela Plenária do Fórum.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. CADEIRAS DE RODAS – ROTARY CLUB

O conselheiro Acir, representante do Rotary Club, informou que a entidade possui cadeiras de rodas para empréstimo. Disse que atualmente o Rotary é uma referência neste tipo de situação. Adicionou que o empréstimo das cadeiras de rodas é feito a pessoas que possuem necessidade e não tem condições de adquirir.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 21/06/2017

Horário: 09:00 horas
Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:31 horas, e eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais Conselheiros presentes.//

_____	_____
Acir Gonçalves	Adriane Regina de Souza
_____	_____
Ailton da Costa	Diego Cabral Siebers
_____	_____
Eliane Batista	Gilberto de Moura
_____	_____
Jamile Kruger Mira	Maria de Fátima Goulart
_____	
Mariluci Moreira Zeni	